



114
LEI Nº ~~214~~ - DE 29 DE ABRIL DE 1950

Dispõe sobre a abertura
e prolongamento da Rua Dr. Costa Leite, nesta
cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei se-
guinte :

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a desapropriar a faixa
de terra necessária para a abertura e prolongamento da Rua Dr. Costa
Leite, nesta cidade.

Art. 2º - A despesa decorrente da referida desapropriação corre-
rá por conta da verba própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 29 de abril de 1950.

João Teixeira de Vasconcelos
João Teixeira de Vasconcelos

Clódio Rodrigues de Araújo
Clódio Rodrigues de Araújo

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, em
29 de abril de 1950.

Paulo Valente Jucá
Paulo Valente Jucá

Chefe do Expediente, substituto.